



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 964, de 13 de novembro de 2020

Estabelece a estrutura organizacional e as atribuições da Coordenação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.929/2006,

considerando a solicitação e as razões contidas no Ofício nº 061/2020-FAPES, de 10 de novembro de 2020, do TOLEDOPREV,

DECRETA:

Art. 1º – A estrutura organizacional da Coordenação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – TOLEDOPREV será composta por:

- I – Coordenação, exercida pelo Diretor-Executivo;
- II – Conselho de Administração – CA;
- III – Conselho Fiscal – CF;
- IV – Comitê de Investimentos – CI;
- V – setores operacionais, dentro da Secretaria de Recursos Humanos, assim denominados:
 - a) Setor de Concessão de Benefícios; e
 - b) Setor de Folha de Pagamento.

Art. 2º – São atribuições da Coordenação do TOLEDOPREV, definidas no artigo 17 do Decreto nº 958, de 6 de novembro de 2020:

- I – administrar o TOLEDOPREV, estando sujeito ao acompanhamento e à fiscalização do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II – assinar, em conjunto com o(a) Secretário(a) de Recursos Humanos, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município;
- III – coordenar os servidores cedidos, indispensáveis à administração do TOLEDOPREV;
- IV – manter atualizados os dados referentes às aplicações do Fundo, bem como o montante dos valores em caixa;
- V – administrar o pagamento dos benefícios devidos pelo Município aos segurados e beneficiários definidos pela Lei nº 1.929/2006;
- VI – fornecer à Secretaria de Recursos Humanos informações atualizadas sobre as receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social do Município, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial;
- VII – convocar e coordenar as eleições para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários para comporem o CA e o CF e constituir a Comissão responsável pela sua realização;
- VIII – intermediar a comunicação entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;
- IX – elaborar a proposta de política de investimentos anual dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município;
- X – homologar as informações relativas a aposentados, pensionistas e servidores ativos para a realização do cálculo atuarial.

Art. 3º – São atribuições do Conselho de Administração, definidas no artigo 14 da Lei nº 1.929/2006, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.325, de 3 de novembro de 2020:

- I – estabelecer diretrizes gerais e acompanhar a execução das políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;
- II – apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 2 de 21

III – deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do Regime Próprio de Previdência Social;

IV – decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro para o Regime Próprio de Previdência Social, na forma da lei;

V – definir as competências e atribuições da Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV;

VI – acompanhar e avaliar a gestão previdenciária;

VII – apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

VIII – apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;

IX – acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;

X – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;

XI – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

XII – elaborar e aprovar seu regimento interno, do regime próprio de previdência, do Conselho Fiscal e suas alterações;

XIII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;

XIV – aprovar a política de investimentos anual dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

XV – aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;

XVI – emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;

XVII – acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;

XVIII – indicar ao Chefe do Executivo, pessoa dentre os servidores titulares de cargo efetivo ou inativo para exercer o cargo de Diretor-Executivo do TOLEDOPREV, e propor a sua exoneração.

Art. 4º – São atribuições do Conselho Fiscal, definidas no artigo 18 da Lei nº 1.929/2006, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.325, de 3 de novembro de 2020:

I – examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;

II – examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do RPPS;

III – registrar em atas e pareceres os resultados dos exames procedidos;

IV – fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;

V – relatar ao CA, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;

VI – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;

VII – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;

VIII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

IX – acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos;

X – atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CA e pela Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV;

XI – submeter ao CA proposta de alteração no seu regimento;

XII – acompanhar a realização do cálculo atuarial anualmente;

XIII – solicitar ao atuário informações complementares acerca do cálculo atuarial quando entender que há necessidade;

XIV – verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

XV – zelar pela gestão econômico-financeira;

XVI – acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;

XVII – examinar a conformidade dos atos dos gestores do Regime Próprio de Previdência em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários;

XVIII – subsidiar o Conselho de Administração.

Art. 5º – São atribuições do Comitê de Investimentos, conforme definido no artigo 2º do Decreto nº 901, de 21 de agosto de 2020:

I – sugerir as diretrizes gerais da Política de Investimentos e da gestão financeira dos recursos do FAPES, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 3 de 21

II – acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do FAPES, em conformidade com os objetivos estabelecidos na respectiva política de investimentos e na legislação vigente;

III – analisar a alocação de recursos de cada segmento do mercado;

IV – propor estratégias de investimentos para um determinado período e reavaliar as estratégias em decorrência de fatos conjunturais relevantes;

V – propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do FAPES em consonância com a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e eventuais alterações;

VI – analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando ao cumprimento da meta atuarial;

VII – analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio do FAPES;

VIII – assegurar prudência nos investimentos do FAPES;

IX – deliberar, após as devidas análises, a respeito dos investimentos e desinvestimentos;

X – observar e aplicar os limites de alocações de acordo com a Resolução 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e eventuais alterações, bem como as Portarias do Ministério da Fazenda e normativos da Secretaria de Previdência Social relativas à matéria e na Política de Investimentos;

XI – propor, se necessário, a revisão da Política Anual de Investimentos ao Conselho de Administração, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação;

XII – apreciar e aprovar o credenciamento das instituições financeiras;

XIII – desempenhar demais atividades correlatas às suas atribuições.

Art. 6º – No âmbito da Secretaria de Recursos Humanos, são atribuições:

I – do Setor de Concessão de Benefícios:

a) atender e orientar os segurados ativos, aposentados e pensionistas;

b) averbar o tempo de contribuição, se houver;

c) analisar, simular, conceder e revisar os benefícios;

d) cadastrar processos de concessão de benefícios de aposentadorias e pensões no Sistema Integrado de Atos de Pessoal do TCE/PR;

e) requerer e analisar compensação previdenciária entre regimes previdenciários;

f) acompanhar, monitorar e gerenciar a compensação previdenciária entre os regimes previdenciários;

g) expedir declarações, certidões e outros documentos dos registros dos segurados ativos, aposentados e pensionistas;

h) controlar e acompanhar a gestão atuarial;

i) elaborar relatórios gerenciais e estatísticas de benefícios;

j) supervisionar benefícios previdenciários, inclusive controlando as reavaliações médicas periódicas de aposentados por invalidez.

II – do Setor de Folha de Pagamento:

a) gerir a base cadastral e o acervo documental físico e eletrônico de segurados ativos, aposentados e pensionistas, mantendo-os atualizados;

b) promover política de digitalização e conversão de documentos em arquivos eletrônicos;

c) coordenar e monitorar o recenseamento periódico de segurados ativos, aposentados e pensionistas;

d) coordenar os atos de pessoal;

e) implantar e manter o pagamento de benefícios;

f) gerir a folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 4 de 21

DECRETO Nº 965, de 13 de novembro de 2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 81, de 11 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.368.450,72 (três milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.1-015 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 52.000,00
00920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 52.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 18.300,00
00950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 18.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-025 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
01570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.0007.2-028 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.400,00
01750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-035 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 7.850,00
20470 10171 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV CAIXA RECAPE DE VIAS PÚBLICAS NO B. V. PIONEIRO	R\$ 6.850,00
20480 10191 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV CAIXA - PAVIM LINHA REAL SANTO ANTÔNIO OT 457	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.002 - 04.121.0008.2-039 PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4,21
02620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4,21
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 78,91
02830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 78,91
PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.0008.2-042 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.248,61
02840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.248,61
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 518,00
02870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 518,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.001 - 04.122.0009.2-043 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 831,77
02950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 831,77
PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-044 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.332,35
03000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.332,35
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 278,60
03020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 278,60
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-048 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.125,23
03190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.125,23
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 550,00
03550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 550,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.000,00
03670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 14.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 950,00
03680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 950,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.579,24
04360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.579,24



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 5 de 21

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-066 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	5.502,50
04610 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	1.591,46
04620 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	3.911,04

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.189.531,05
05040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.189.531,05
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	316.204,45
05100 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	316.204,45

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-101 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	200.000,00
07960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 11.334.0022.2-107 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100,00
08300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-118 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.300,00
08730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.300,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.310,00
08740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.310,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 8.542.0024.1-122 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.459.422,79
09180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.459.422,79

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-129 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
09690 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	5.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
09700 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-132 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	300,00
10030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	300,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-146 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.350,00
10430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.350,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.1-164 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	23.339,07
12600 10117 1008 / 3 / 2 / 2 / 1 2 Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER	R\$	23.339,07

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-177 ATIVIDADES DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.130,00
15250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.130,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-182 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.800,00
15560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-195 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	12.000,00
16430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-202 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
17020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-232 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	113,94
18930 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	113,94

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 3.368.450,72

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 6 de 21

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.300,00
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-026 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
01600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.0007.2-028 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.400,00
01720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.770,82
02740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.770,82
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 78,91
02780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 78,91
PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 24.122.0014.2-051 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 550,00
03390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 550,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-059 ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.950,00
03970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 14.950,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0017.2-063 TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.579,24
04220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.579,24
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-071 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 41.005,81
04940 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 41.005,81
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 70.000,00
05270 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 70.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 35.000,00
05300 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
05330 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 60.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 185.502,50
05370 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 1.591,46
05380 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 183.911,04
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-075 TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 398.343,92
05550 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 398.343,92
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 90.000,00
05800 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 90.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
05830 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
05860 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-077 TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 457.385,77
05980 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 457.385,77
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-085 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 14.000,00
06760 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 14.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 90.000,00
06790 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 90.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 40.000,00
06910 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-095 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 12.567,95
07600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.567,95
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
07620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 7 de 21

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-103 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 100.000,00
08070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 11.334.0022.2-107 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.710,00
08290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.710,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-123 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 7.000,00
09320 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 7.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-132 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.650,00
09980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.650,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-147 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
10570 10171 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV CAIXA RECAPE DE VIAS PÚBLICAS NO B. V. PIONEIRO	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-153 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 23.339,07
11040 10117 1008 / 3 / 2 / 2 / 1 2 Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER	R\$ 23.339,07
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-177 ATIVIDADES DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.130,00
15330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.130,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-202 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.800,00
17000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-224 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
18370 10191 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV CAIXA - PAVIM LINHA REAL SANTO ANTÔNIO OT 457	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-232 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 113,94
18910 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$ 113,94
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 1.903.177,93

II – recurso proveniente de transferências fonte 10171 CONV CAIXA RECAPE DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO VILA PIONEIRO, no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

III – recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.459.422,79 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 8 de 21

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

PROPONENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ENDEREÇO: Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 2º andar – Rebouças

CIDADE: Curitiba ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76, por meio de processo de inexigibilidade, para distribuição de aproximadamente 48.000 (quarenta e oito mil) boletos do IPTU/2021 no Município de Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, na qual deverá constar a indicação do número do empenho correspondente ao objeto, bem como a descrição do item contratado na inexigibilidade. **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A distribuição dos carnês deverá ser realizada no período de 01/02/2021 a 05/03/2021; A entrega será domiciliar com até 03 (três) tentativas por endereço; A entrega será realizada por CEP do destinatário; Os carnês impossibilitados de entrega permanecerão em “Posta Restante” na Agência Central até 10/03/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - TRÂNSITO

PROPONENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ENDEREÇO: Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 2º andar – Rebouças

CIDADE: Curitiba ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, por meio de processo de inexigibilidade, para comercialização em âmbito nacional e internacional, pela ECT à CONTRATANTE de produtos postais, de serviços postais telemáticos e adicionais que são disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também a carga em máquina de franquear, além de outros serviços disponibilizados pela CONTRATADA. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais). **PAGAMENTO:** Ocorrerá mensalmente, 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, conforme comprovação do valor dos serviços prestados no período, observado o limite mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Entregar as faturas a serem liquidadas e pagas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação ao vencimento. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 046/2020

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, por parte da empresa GERCINDO SENHORIN, referente a sua inabilitação no processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2020, por ser tempestivo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 9 de 21

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e no portal da transparência da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 13 de novembro de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/2020

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte da empresa GERCINDO SENHORIN, referente a sua inabilitação no processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2020, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e no portal da transparência da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 13 de novembro de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 050/2020

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Vanessa Michele Ullmann, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma dos banheiros infantis, adequação do sistema de prevenção de incêndio e substituição de portas e esquadrias de algumas salas de aula, na Escola Orlando Luiz Basei, localizada na Rua São Luiz, Lote Urbano nº400, Quadra nº68, Distrito de Novo Sarandi - REGIÃO 15, Toledo/PR**, anexos ao processo licitatório; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **CONSTRUFENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;**
- **CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI.**

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 13 de novembro de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CONTRATO DE COMODATO AGRÍCOLA

Que entre si fazem de um lado: **JOSE KOLLING**, casado, pelo regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515 de 2.12.1977 com **NOELIR DE FATIMA MACHADO KOLLING**, brasileiros, agricultores e domiciliados na localidade de Bom Princípio neste município de Toledo-Pr, portadores das CLRG cédula de identidade Rg nº 1.328.832-1 SSP/PR e 3.628.569-9 SSP/PR, inscritos no CPF nº 191.592.009-44 e 016.257.719-24; ora denominado **COMODANTE**; e de outro lado **MARLON CASSIANO FOLLMANN** casado, pelo regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515 de 2.12.1977 com, **JOSIANE KAROLINE KOLLING FOLLMANN**, brasileiros, agricultores e domiciliados na localidade de Bom Princípio neste município de Toledo-Pr, portadores das CLRG cédula de identidade Rg nº 1389687-3 SSP/PR e 8051757-2 SSP/PR inscrito no CPF nº 722.770.411-49 e 068.545.809-19 daqui por diante denominado **COMODATÁRIOS**; celebram pelo presente, um contrato de **COMODATO**, mediante as seguintes condições:

1)- O objeto do presente contrato é o empréstimo de parte do imóvel rural denominado: **CHACARA Nº 33** do 1º. Perímetro do Imóvel Lopef, situado em Bom Princípio com área total de 25.900m² ou seja 2,5 há no Município de Toledo-PR, conforme matrícula nr 11.413 devidamente cadastrados no CCIR sob o nº 721.190.068.632-0 na SRF sob o nº 0905836-2, localizado neste Município e Comarca de Toledo – Estado do Paraná, o qual cede em **COMODATO** aos **COMODATÁRIOS** nas seguintes condições:

2)- O imóvel descrito na cláusula primeira do presente instrumento, que o **COMODANTE** dá em **COMODATO** aos **COMODATÁRIOS** nesta e na melhor forma de direito, a fim de utilizá-la gratuitamente. O prazo do presente contrato é 10 (dez) anos, devendo à parte que desejar rescindi-lo, notificar a outra de sua intenção, no prazo de 6 (seis) meses.

3)- É obrigação de os **COMODATÁRIOS** conservar como se sua fosse a chácara rural emprestado, descrita na cláusula primeira, utilizando-se da chácara rural emprestado para fins de explorar culturas de verão e inverno.

4)- Caberá os **COMODATÁRIOS**, fazer sem poder jamais recobrá-la do **COMODANTES**, as despesas necessárias e indispensáveis ao uso e gozo da terra emprestada, pagando todo e qualquer imposto ou taxa inerentes ao Bem em Comodato. Deverá a **COMODATÁRIOS**, findo o prazo convencionado na cláusula segunda deste instrumento, restituir o imóvel emprestado e as benfeitorias nele existentes, sem direito à retenção destas, ou outra que porventura venha a ser incorporada ao imóvel na constância desse comodato. Toda e qualquer benfeitoria incorporada ao imóvel, passará a ser parte integrante deste, não podendo os **COMODATÁRIOS** REQUEREREM indenização, findo o Comodato.

(5)- Findo o prazo do Comodato, expirando o prazo constante da notificação mencionada na cláusula segunda, deverá a **COMODATÁRIO**, devolver o imóvel emprestado, bem como as benfeitorias nele existentes em perfeito estado ao **COMODANTES**. Constituinte em mora a **COMODATÁRIO**, além de por ele responder pagará o aluguel da coisa durante o tempo de atraso em restituir, na conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.

(6)- As obrigações dos **COMODATÁRIOS** constantes deste instrumento, além das inseridas nos dispositivos legais aplicáveis à espécie, passam a seus herdeiros, que



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 11 de 21

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 23/12/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4C73	116100E009062799	2/11/2020	65300
AAA9B12	279270T000127480	6/11/2020	54526
AAI5858	279270T000132637	2/11/2020	51851
AAU1290	279270T000129674	5/11/2020	54870
ABI8106	279270T000129668	4/11/2020	51851
ABM2079	279270T000145067	5/11/2020	76331
ABT5F56	279270T000126586	1/11/2020	72340
ABW5416	279270T000129667	4/11/2020	51851
ABW5789	279270T000129665	4/11/2020	51851
ABX0F15	279270T000130698	2/11/2020	51851
ABY1A80	279270T000129639	1/11/2020	72340
ACB5599	279270T000129680	5/11/2020	51851
ACN6J78	279270T000129675	5/11/2020	51851
ADU8484	279270T000099134	31/10/2020	51851
AEE1019	279270T000130717	2/11/2020	51851
AEGB817	279270T000131663	4/11/2020	51851
AFK9930	279270T000130765	6/11/2020	72340
AFL0069	279270T000132639	2/11/2020	51851
AGB1930	279270T000126589	2/11/2020	51851
AGD8E84	279270T000129638	1/11/2020	72340
AGJ2988	279270T000130746	4/11/2020	51851
AGJ8221	279270T000130706	2/11/2020	51851
AGL0403	279270T000131658	4/11/2020	76331
AGO8950	279270T000129625	31/10/2020	54790
AGW5D07	279270T000130726	4/11/2020	57200
AGX1928	279270T000130748	4/11/2020	51851
AHC7100	279270T000129642	2/11/2020	72340
AHH0255	279270T000130757	4/11/2020	55411
AHH9D21	279270T000129652	4/11/2020	51851
AHL6588	279270T000128525	3/11/2020	55411
AHO1249	279270T000131660	4/11/2020	51851
AIA4687	279270T000129630	1/11/2020	51851
AIO0330	279270T000145055	3/11/2020	51851
AIQ5169	279270T000129646	4/11/2020	51851
AIW6A24	279270T000130742	4/11/2020	76332
AIZ7676	279270T000129623	31/10/2020	54522
AJD5595	279270T000128532	4/11/2020	51851
AJE3783	279270T000126572	30/10/2020	60501
AJE3783	279270T000126573	30/10/2020	58350
AJE3783	279270T000126574	30/10/2020	60502
AJE3783	279270T000126575	30/10/2020	52152
AJL3272	279270T000130718	2/11/2020	72340
AJM6957	279270T000138268	6/11/2020	51851
AJS6654	279270T000129664	4/11/2020	51851
AJZ0188	279270T000128551	5/11/2020	72340
AKE2102	279270T000129622	31/10/2020	57380
AKE6518	279270T000130761	5/11/2020	51851
AKE9D96	279270T000129669	4/11/2020	51851
AKH3B52	279270T000103950	5/11/2020	51851
AKH9416	279270T000127475	5/11/2020	57200
AKI0281	279270T000136618	2/11/2020	62620



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 12 de 21

AKL0J14	279270T000129671	4/11/2020	65300
AKL0J14	279270T000129672	4/11/2020	60501
AKL0J14	279270T000129670	4/11/2020	51851
AKL2426	279270T000130750	4/11/2020	55680
AKN8H73	279270T000130747	4/11/2020	51851
AKP7F86	279270T000131657	1/11/2020	51930
AKR9D39	279270T000126578	31/10/2020	65300
AKS6260	279270T000130704	2/11/2020	51852
ALA5922	279270T000126595	2/11/2020	51930
ALL2016	279270T000128547	5/11/2020	51851
ALZ2D55	279270T000130711	2/11/2020	51851
AMQ4909	279270T000126596	2/11/2020	51852
AMR9I11	279270T000136611	30/10/2020	60501
AMS4330	279270T000130702	2/11/2020	51930
ANI0176	279270T000129628	31/10/2020	55411
ANL4202	279270T000130709	2/11/2020	52070
ANN4255	279270T000129653	4/11/2020	51851
ANP9J61	116100E009061617	3/11/2020	54522
ANR2J32	279270T000130710	2/11/2020	51852
ANT2257	279270T000126582	1/11/2020	52070
ANT5783	279270T000128539	4/11/2020	51851
ANW5A34	279270T000130723	3/11/2020	51851
ANX5773	279270T000128542	4/11/2020	51851
AOB7B06	279270T000129655	4/11/2020	76332
AOC3629	279270T000130752	4/11/2020	76251
AOE0966	279270T000103932	30/10/2020	51851
AOE1A55	279270T000103954	6/11/2020	55411
AOE1E88	279270T000130732	4/11/2020	51851
AOF6660	279270T000132631	30/10/2020	55411
AOM8893	279270T000130725	3/11/2020	55411
AOP3777	279270T000130727	4/11/2020	55411
APA5088	279270T000130745	4/11/2020	51851
API5761	279270T000129649	4/11/2020	51851
APN0831	279270T000128517	3/11/2020	52070
APN7640	279270T000128540	4/11/2020	51851
APR5924	279270T000126599	4/11/2020	60501
APS5668	116100E009062657	1/11/2020	65300
APZ4445	279270T000145054	3/11/2020	76331
AQA0J83	279270T000128523	3/11/2020	55411
AQA2325	279270T000129633	1/11/2020	72340
AQA2325	279270T000129634	1/11/2020	65300
AQC5H62	279270T000130703	2/11/2020	51851
AQI4C11	279270T000099136	5/11/2020	51851
AQP6514	279270T000129621	31/10/2020	54521
ARA5649	279270T000129676	5/11/2020	60681
ARC8C36	279270T000138270	6/11/2020	51851
ARI6611	279270T000138266	3/11/2020	51851
ARR0C32	279270T000103952	5/11/2020	76331
ARW4F71	279270T000128527	3/11/2020	55411
ARX0647	279270T000101453	4/11/2020	76252
AS18G39	279270T000103938	3/11/2020	76331
ASJ9651	279270T000128528	3/11/2020	55411
ASK0582	279270T000129673	5/11/2020	51851
ASN9C80	279270T000103951	5/11/2020	51851
ASP0D25	279270T000130760	5/11/2020	60681
ASP5546	279270T000128550	5/11/2020	72340



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 13 de 21

ASP7516	279270T000129677	5/11/2020	60681
ASW9955	279270T000129684	5/11/2020	55411
ASY3G08	279270T000130737	4/11/2020	76332
ASY6505	279270T000130730	4/11/2020	76332
ASZ7311	279270T000145059	5/11/2020	51851
ATD7H99	279270T000128522	3/11/2020	55411
ATE7340	279270T000101454	4/11/2020	55417
ATG9819	279270T000130728	4/11/2020	55411
ATH1193	279270T000129648	4/11/2020	68580
ATY5952	279270T000130735	4/11/2020	76332
AUB0635	279270T000130713	2/11/2020	51851
AUB0C92	279270T000132629	30/10/2020	76331
AUB1060	279270T000145068	6/11/2020	51851
AUD3271	279270T000129640	1/11/2020	72340
AUD8078	279270T000129660	4/11/2020	51851
AUE6167	279270T000130697	2/11/2020	51851
AUF9B00	279270T000132624	30/10/2020	55411
AUL4E54	279270T000130700	2/11/2020	51851
AUO3B97	279270T000136620	2/11/2020	58350
AUP3887	279270T000132638	2/11/2020	51851
AUV2249	279270T000126602	4/11/2020	51851
AVA2314	279270T000145061	5/11/2020	51851
AVA8535	279270T000132628	30/10/2020	55411
AVF3C46	279270T000128513	2/11/2020	51851
AVG6A85	279270T000130694	2/11/2020	51851
AVH6640	279270T000130736	4/11/2020	76332
AVK4420	279270T000130762	5/11/2020	76331
AVL1338	279270T000128516	2/11/2020	72340
AVR3104	279270T000103941	4/11/2020	60501
AVU2850	279270T000130738	4/11/2020	51851
AVV2556	279270T000145049	30/10/2020	51851
AVV2556	279270T000103948	5/11/2020	51851
AVV5421	279270T000145053	3/11/2020	76331
AVY0D29	279270T000130754	4/11/2020	55411
AVY1979	279270T000145066	5/11/2020	51851
AVZ6582	279270T000136613	31/10/2020	54522
AWC4190	279270T000127479	6/11/2020	54600
AWI6D77	279270T000128541	4/11/2020	57380
AWK3005	279270T000103939	4/11/2020	55417
AWR3122	279270T000126600	4/11/2020	76332
AWR8D07	279270T000128521	3/11/2020	55411
AWW5109	279270T000130751	4/11/2020	55411
AWX7160	279270T000126583	1/11/2020	72340
AXA9211	279270T000130724	3/11/2020	55411
AXG7D37	279270T000129632	1/11/2020	65300
AXI0242	279270T000128514	2/11/2020	51851
AXI2I84	279270T000130766	6/11/2020	72340
AXM9264	279270T000145050	30/10/2020	76331
AXN4278	279270T000145057	4/11/2020	55411
AXP3187	279270T000129636	1/11/2020	72340
AXS1097	279270T000132633	30/10/2020	55250
AXU1J80	279270T000129631	1/11/2020	65300
AXV4429	279270T000128530	3/11/2020	55411
AXX1738	279270T000126577	31/10/2020	59910
AXX1A27	279270T000130764	5/11/2020	56731
AXZ6G03	279270T000130719	2/11/2020	72340



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 14 de 21

AYA5F81	279270T000132634	2/11/2020	51851
AYB1087	279270T000127476	5/11/2020	57200
AYC2786	279270T000130734	4/11/2020	51851
AYF6407	116100E008173726	31/10/2020	55250
AYK7142	279270T000128531	4/11/2020	51851
AYO8942	279270T000130744	4/11/2020	51851
AYQ5J46	279270T000129647	4/11/2020	51851
AYT6370	279270T000145047	30/10/2020	51851
AYX3E45	279270T000145064	5/11/2020	76331
AZC1721	279270T000131662	4/11/2020	51851
AZD0D22	279270T000128535	4/11/2020	76331
AZF2A88	279270T000128544	4/11/2020	76331
AZG0249	279270T000130705	2/11/2020	51851
AZI9C37	279270T000129654	4/11/2020	51851
AZO2844	279270T000103940	4/11/2020	60412
AZP1B81	279270T000126605	6/11/2020	55411
AZR4331	279270T000127478	6/11/2020	76331
AZX0555	279270T000126597	2/11/2020	57200
AZZ3781	279270T000131665	4/11/2020	76331
AZZ9893	279270T000138269	6/11/2020	51851
BAA2G90	279270T000145048	30/10/2020	51851
BAC1E91	279270T000132625	30/10/2020	55411
BAG2689	279270T000103936	3/11/2020	55411
BAL8586	279270T000136607	30/10/2020	58194
BAP2111	279270T000129682	5/11/2020	55411
BAT7443	279270T000130741	4/11/2020	51851
BAY8161	279270T000136610	30/10/2020	58434
BAZ2F65	279270T000126593	2/11/2020	57200
BBD9541	279270T000145065	5/11/2020	51851
BBJ3249	279270T000103953	6/11/2020	76331
BBL9290	279270T000136609	30/10/2020	58194
BBS3886	279270T000130759	5/11/2020	60681
BBX7C49	279270T000129685	5/11/2020	55411
BBZ2018	279270T000129662	4/11/2020	55411
BCA4211	279270T000129661	4/11/2020	76331
BCJ7585	279270T000103945	5/11/2020	54526
BCL2G77	279270T000130701	2/11/2020	51852
BCL5190	279270T000103946	5/11/2020	76331
BCY7G33	279270T000138271	6/11/2020	51851
BDE3J01	279270T000129686	5/11/2020	55411
BDF3F36	279270T000126604	4/11/2020	76332
BDJ9A23	279270T000136614	31/10/2020	60501
BDM4I99	116100E008173724	21/10/2020	60501
BDQ6J46	279270T000130739	4/11/2020	76332
BDU4C31	279270T000127484	6/11/2020	76331
BDW4I95	279270T000130753	4/11/2020	76331
BDZ3A61	279270T000129627	31/10/2020	55411
BEC1912	279270T000128545	4/11/2020	51851
BED5I47	279270T000103944	5/11/2020	76331
BEI4A64	279270T000130743	4/11/2020	76332
BEI4A64	279270T000128537	4/11/2020	76331
BEM3H68	279270T000126603	4/11/2020	51851
BEM7C66	279270T000129624	31/10/2020	76331
BES2016	279270T000128520	3/11/2020	55411
BPF2B89	279270T000132630	30/10/2020	76331
BQJ4006	279270T000131667	4/11/2020	51851



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 15 de 21

BUA5065	279270T000129657	4/11/2020	51851
BVX6150	279270T000136616	1/11/2020	65300
CAI2630	279270T000130749	4/11/2020	55680
CER8904	279270T000130722	2/11/2020	72340
CHV1503	116100E009061615	29/10/2020	56731
CRD6214	279270T000132636	2/11/2020	51851
DCF0B78	279270T000103942	5/11/2020	51851
DCW2696	279270T000126594	2/11/2020	51851
DFI8579	279270T000130695	2/11/2020	51930
DHZ0351	279270T000129650	4/11/2020	51852
DML5067	279270T000130716	2/11/2020	68580
DQC9494	279270T000131666	4/11/2020	51851
DQT6984	279270T000136617	1/11/2020	65300
DQY7124	279270T000145056	4/11/2020	51851
DXD6580	279270T000145060	5/11/2020	51851
DXR6616	279270T000129645	4/11/2020	51930
DZZ6383	279270T000101452	30/10/2020	76251
EAJ5775	279270T000130720	2/11/2020	72340
EAR0942	279270T000129656	4/11/2020	51930
EBE3366	279270T000130708	2/11/2020	51851
EBG9166	279270T000126587	1/11/2020	72340
EBH0565	279270T000130714	2/11/2020	51930
EBH0565	279270T000130715	2/11/2020	51852
ENJ4525	279270T000128511	2/11/2020	51851
ENL1344	279270T000132626	30/10/2020	60502
ENS4059	279270T000130756	4/11/2020	55411
EVD1B17	279270T000128543	4/11/2020	76331
FHD0J94	279270T000128538	4/11/2020	76331
FJB6B43	279270T000103933	30/10/2020	76331
FLM5B43	279270T000101450	30/10/2020	55412
FSU6F43	279270T000130721	2/11/2020	72340
FXA5C80	279270T000145063	5/11/2020	51851
GMV1958	279270T000126580	1/11/2020	55500
GZE8J79	279270T000099133	31/10/2020	76332
HEU7229	279270T000126592	2/11/2020	51851
HEX8G76	279270T000129687	5/11/2020	55411
HGO2195	279270T000103949	5/11/2020	51851
HNI7804	279270T000136612	31/10/2020	51851
HNW3831	279270T000130740	4/11/2020	51851
HPI6F01	279270T000128548	5/11/2020	51851
HRP5139	279270T000131659	4/11/2020	51851
HWX1174	279270T000130707	2/11/2020	51851
IID2502	279270T000126601	4/11/2020	51851
IKL9J53	279270T000132635	2/11/2020	51851
INE2D11	279270T000103935	3/11/2020	55412
INO6544	279270T000103934	31/10/2020	76331
IOO7104	279270T000126581	1/11/2020	51851
IPU0145	279270T000129688	5/11/2020	55411
IRC3C17	279270T000138267	6/11/2020	51851
ISS4976	279270T000129637	1/11/2020	72340
ISV3099	279270T000128518	3/11/2020	76332
ITD2A09	279270T000128546	4/11/2020	76331
IUM9622	279270T000127481	6/11/2020	76331
IYY7F89	279270T000128524	3/11/2020	55411
IZQ3E90	279270T000127483	6/11/2020	54870
JIX8B25	279270T000099135	5/11/2020	76332



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 16 de 21

JME6247	116100E009061618	3/11/2020	53800
KAL6778	279270T000130699	2/11/2020	51851
KJR4997	279270T000129678	5/11/2020	60681
KJY8G00	279270T000128534	4/11/2020	51851
KJY8G00	279270T000128533	4/11/2020	76332
LSH3021	279270T000098240	5/11/2020	60501
LZR4781	279270T000130729	4/11/2020	51851
MAI9683	279270T000131668	4/11/2020	76331
MBX9A32	279270T000128512	2/11/2020	51851
MCJ9F69	279270T000127477	5/11/2020	54790
MEB3329	279270T000128536	4/11/2020	51851
MEN6D87	279270T000101451	30/10/2020	55411
MES7037	279270T000145058	5/11/2020	55417
MEY0110	279270T000129620	31/10/2020	76331
MGX8204	279270T000129641	2/11/2020	72340
MHR2116	279270T000128515	2/11/2020	76331
MIK1H62	279270T000126584	1/11/2020	65300
MJT7001	279270T000130696	2/11/2020	51852
MLN7H13	279270T000129659	4/11/2020	76332
MMT7969	279270T000130755	4/11/2020	55411
MSC4C60	279270T000129658	4/11/2020	51851
MSC4C60	279270T000145046	30/10/2020	51851
MTQ7579	116100E009061619	3/11/2020	61810
MVF6814	279270T000131664	4/11/2020	51930
MXC9491	279270T000126585	1/11/2020	60501
MYD0682	279270T000129651	4/11/2020	51851
NAD9E31	279270T000103937	3/11/2020	55411
NGG1180	279270T000130712	2/11/2020	51851
NGQ3575	279270T000128549	5/11/2020	51851
NLQ7900	279270T000129635	1/11/2020	58191
NQC9E70	279270T000130763	5/11/2020	72340
NRO0709	279270T000129629	31/10/2020	55411
NWZ6F69	279270T000129683	5/11/2020	55411
OBJ3713	279270T000130693	2/11/2020	51852
OGB0380	279270T000129681	5/11/2020	55411
PCN1J68	279270T000131661	4/11/2020	76331
PFL4F81	279270T000130733	4/11/2020	51851
PQB6284	116100E009061609	28/10/2020	53800
PQS6B79	279270T000129666	4/11/2020	51851
PRG2F80	279270T000128519	3/11/2020	55411
QBF9949	279270T000129663	4/11/2020	55411
QBK6202	279270T000103943	5/11/2020	76331
QCJ8898	279270T000132632	30/10/2020	55411
QHP8H58	279270T000132627	30/10/2020	55411
RFI4H42	279270T000096096	4/11/2020	76332
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 24/12/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL6A66	279270E000055645	14/10/2020	55412
AAQ3394	279270E000055617	16/10/2020	55412
ABG1505	279270E000055520	16/10/2020	55412
ACA1162	279270E000055654	16/10/2020	55412
ACA1162	279270E000055652	16/10/2020	55412
ACZ5157	279270E000055616	16/10/2020	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 17 de 21

ADP3I85	279270E000055510	20/10/2020	55412
AEE4466	279270E000055597	20/10/2020	55412
AEZ6229	279270E000055647	14/10/2020	55412
AGP3345	279270E000055586	13/10/2020	55412
AGW4520	279270E000055646	14/10/2020	55412
AGX1928	279270E000055499	13/10/2020	55412
AGZ7091	279270E000055600	20/10/2020	55412
AIF8686	279270E000055551	13/10/2020	55412
AJC0388	279270E000055543	20/10/2020	55412
AKA4B31	279270E000055585	13/10/2020	55412
AKP5187	279270E000055614	15/10/2020	55412
AKS6F48	279270E000055611	14/10/2020	55412
ALQ1115	279270E000055590	13/10/2020	55412
ALV9649	279270E000055655	16/10/2020	55412
AMS3637	279270E000055660	14/10/2020	55412
AMZ4H80	279270E000055666	19/10/2020	55412
ANF5013	279270E000055582	13/10/2020	55412
AOJ1085	279270E000055591	13/10/2020	55412
AOP3597	279270E000055539	16/10/2020	55412
AQA1A41	279270E000055664	15/10/2020	55412
AQJ9956	279270E000055644	13/10/2020	55412
AQY8B79	279270E000055663	15/10/2020	55412
ARO4591	279270E000055587	13/10/2020	55412
ARO4591	279270E000055596	19/10/2020	55412
ASE8766	279270E000055560	13/10/2020	55412
ATH0D42	279270E000055641	13/10/2020	55412
ATO3440	279270E000055643	13/10/2020	55412
ATS2D77	279270E000055661	14/10/2020	55412
ATT4151	279270E000055532	13/10/2020	55412
AUW8835	279270E000055656	16/10/2020	55412
AUZ0I15	279270E000055619	16/10/2020	55412
AVL2618	279270E000055507	16/10/2020	55412
AVP4G81	279270E000055561	16/10/2020	55412
AVS4135	279270E000055658	19/10/2020	55412
AVV2440	279270E000055517	15/10/2020	55412
AVW6G78	279270E000055574	20/10/2020	55412
AWF8399	279270E000055566	13/10/2020	55412
AWF9923	279270E000055515	14/10/2020	55412
AWO3J31	279270E000055521	19/10/2020	55412
AWP3653	279270E000055519	15/10/2020	55412
AWY4425	279270E000055501	14/10/2020	55412
AXB1E94	279270E000055659	14/10/2020	55412
AXO5305	279270E000055534	13/10/2020	55412
AYO1095	279270E000055504	14/10/2020	55412
AYY7H21	279270E000055649	14/10/2020	55412
AZK4968	279270E000055594	19/10/2020	55412
AZP1993	279270E000055498	13/10/2020	55412
AZQ2054	279270E000055516	14/10/2020	55412
AZW5944	279270E000055593	14/10/2020	55412
BAB9606	279270E000055667	19/10/2020	55412
BAD1E72	279270E000055537	14/10/2020	55412
BAK3649	279270E000055549	13/10/2020	55412
BAS1D23	279270E000055531	13/10/2020	55412
BAV2470	279270E000055506	16/10/2020	55412
BAW1183	279270E000055621	17/10/2020	55412
BBG1668	279270E000055670	19/10/2020	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 18 de 21

BB11J27	279270E000055550	13/10/2020	55412
BBM0C54	279270E000055542	20/10/2020	55412
BCK9579	279270E000055662	14/10/2020	55412
BDG9D82	279270E000055583	13/10/2020	55412
BDL1013	279270E000055505	14/10/2020	55412
BDL7B62	279270E000055512	13/10/2020	55412
BEE6161	279270E000055613	14/10/2020	55412
BEF2I70	279270E000055620	16/10/2020	55412
BET6555	279270E000055569	16/10/2020	55412
BRM6798	279270E000055538	14/10/2020	55412
BVB0558	279270E000055653	16/10/2020	55412
CNV6334	279270E000055500	13/10/2020	55412
CPS6606	279270E000055588	13/10/2020	55412
CQV6263	279270E000055535	14/10/2020	55412
CVE4112	279270E000055608	13/10/2020	55412
CVK8C38	279270E000055612	14/10/2020	55412
CXD7983	279270E000055648	14/10/2020	55412
DEZ3451	279270E000055536	14/10/2020	55412
DJN4847	279270E000055623	19/10/2020	55412
DRF3176	279270E000055650	14/10/2020	55412
DWD8D03	279270E000055609	13/10/2020	55412
EAN3388	279270E000055589	13/10/2020	55412
EDH5699	279270E000055595	19/10/2020	55412
EFY5C15	279270E000055657	19/10/2020	55412
EGB6966	279270E000055509	20/10/2020	55412
EWQ4468	279270E000055541	20/10/2020	55412
EWQ4468	279270E000055502	14/10/2020	55412
EYF5H47	279270E000055584	13/10/2020	55412
FDN4C08	279270E000055668	19/10/2020	55412
FFZ5A64	279270E000055573	17/10/2020	55412
FHD8E11	279270E000055605	13/10/2020	55412
FJS6594	279270E000055540	19/10/2020	55412
FXF3F27	279270E000055604	13/10/2020	55412
FXM7H67	279270E000055599	20/10/2020	55412
GEM7H39	279270E000055669	20/10/2020	55412
GYM0734	279270E000055572	17/10/2020	55412
IPT3C13	279270E000055618	16/10/2020	55412
ISE7C61	279270E000055651	14/10/2020	55412
ISF7F34	279270E000055518	15/10/2020	55412
JXM9191	279270E000055665	19/10/2020	55412
KAL3207	279270E000055592	14/10/2020	55412
KLC4478	279270E000055571	16/10/2020	55412
KMR6106	279270E000055642	13/10/2020	55412
LPC1142	279270E000055523	20/10/2020	55412
MDA9768	279270E000055615	16/10/2020	55412
MEA9862	279270E000055624	20/10/2020	55412
MHJ2387	279270E000055508	19/10/2020	55412
MKZ1H35	279270E000055513	13/10/2020	55412
MOD3001	279270E000055511	13/10/2020	55412
MOV0302	279270E000055625	20/10/2020	55412
NBS4255	279270E000055606	13/10/2020	55412
NDV9737	279270E000055598	20/10/2020	55412
NPL1160	279270E000055671	19/10/2020	55412
OFZ1G48	279270E000055524	20/10/2020	55412
OYN3595	279270E000055567	14/10/2020	55412
PAT7716	279270E000055533	13/10/2020	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 19 de 21

PAT7716	279270E000055607	13/10/2020	55412
PCW7087	279270E000055622	17/10/2020	55412
QFH9100	279270E000055668	16/10/2020	55412
QFJ8689	279270E000055503	14/10/2020	55412
QFJ8689	279270E000055570	16/10/2020	55412
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 04/01/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO7J62	116100E008137365	25/10/2020	54281
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 05/01/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APE1747	116100E008137392	06/11/2020	60501
APH3D07	116100E008173973	06/11/2020	60502
APH3D07	116100E008173972	06/11/2020	57380
ASS1133	116100E008173976	01/11/2020	65300
ATH0471	116100E008173977	01/11/2020	65300
ILR4I96	116100E008173975	31/10/2020	65300

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 27 de novembro de 2020, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 159.862,93 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Fabio Alexandre Grego
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO, SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA - NOVEMBRO/2020 (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/10)

1. PROCESSO EM ESTUDO:

1.1 – CLN e CEB: Processo nº 020/2020 – Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Assunto: Normas Complementares e Orientações Pedagógicas para o retorno às aulas presenciais, Pós-pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid – 19, e outras providências.

Relatores da CEB: Fabrícia Nogueira e Leandro de Araújo Crestani

Relatores da CLN: Adriano Aloisio Kliemann, Aline Keryn Pin e André Luiz Müller

2. PROCESSOS APROVADOS:

2.1 – CEB: Processo nº 029/2020 – Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento para Atendimento Educacional Especializado - AEE em Sala de Recursos Multifuncional - SRM - Escola Municipal Egon Werner Bercht.

Relator: Leandro de Araújo Crestani

2.2 – CEB: Processo nº 030/2020 – Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Assunto: Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin.

Relatora: Fernanda Soprani

2.3 – CEB: Processo nº 031/2020 – Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento para Atendimento Educacional Especializado - AEE em Sala de Recursos Multifuncional - SRM - Escola Municipal Walter Fontana.

Relatora: Marlene da Silva

2.4 – CEB: Processo nº 032/2020 – Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento para Atendimento Educacional Especializado - AEE em Sala de Recursos Multifuncional - SRM - Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker.

Relatora: Eliana de Fátima Buzin

2.5 – CLN: Processo Nº 033/2020 – Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Assunto: Dispõe sobre o estabelecimento de reuniões remotas a serem realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Toledo, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do novo Coronavírus (Covid-19).

Relator: Valdemir Domingues Fernandes Ladeia

2.6 – CLN e CEB: Processo nº 034/2020 – Comissão de Legislação e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Toledo.

Assunto: Dispõe sobre a Educação Domiciliar (*Homeschooling*) no Município de Toledo.

Relatora CEB: Eliana de Fátima Buzin

Relatora CLN: Paula Barbosa Biasão Sierakowski.

3. PROCESSOS NOVOS EM ANÁLISE:

3.1 – CLN – Processo Nº 035/2020 – Assunto: Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e do Horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo para o ANO de 2021.

Relator: Valdemir Domingues Fernandes Ladeia

3.2 - CEB - Processo nº 036/2020 - Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento para Atendimento Educacional Especializado - AEE em Sala de Recursos Multifuncional - SRM - Escola Municipal Norma Demeneck Belotto.

Relator: Leandro de Araújo Crestani

3.3 - CEB - Processo nº 037/2020 – Assunto: Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Escola Municipal Norma Demeneck Belotto.

Relator: Leandro de Araújo Crestani

3.4 - CEB - Processo nº 038/2020 - Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola, Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros.

Relatora: Elissiane Aparecida Zen do Amaral

3.5 – CEB – Processo nº 039/2020 – Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento dos Anos Iniciais e do Ensino Fundamental, Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros.

Relatora: Elissiane Aparecida Zen do Amaral

Toledo, 12 de novembro de 2020.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 324/2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Novembro de 2020

Edição nº 2.758

Página 21 de 21

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.